



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 07 de abril de 2020

Ano VI • Nº 901 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.871/2020-DE 06 DE ABRIL DE 2020

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR(A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do(a) servidor(a) informado(a) abaixo, por já ter concluído 03 (três) de efetivo exercício de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal, **Marcella Fonseca da Silva**, matrícula funcional nº. 3001, no cargo de Biomédica.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24/01/2020, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.872/2020-DE 06 DE ABRIL DE 2020

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR(A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do(a) servidor(a) informado(a) abaixo, por já ter concluído 03 (três) de efetivo exercício de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal, **Marcia Coelho Fernandes**, matrícula funcional nº. 2993, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.873/2020-DE 06 DE ABRIL DE 2020

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR(A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do(a) servidor(a) informado(a) abaixo, por já ter concluído 03 (três) de efetivo exercício de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal, **Daniella Rodrigues Nogueira**, matrícula funcional nº. 2994, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.874/2020-DE 06 DE ABRIL DE 2020

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR(A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do(a) servidor(a) informado(a) abaixo, por já ter concluído 03 (três) de efetivo exercício de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal, **Layne Katrycia Souza Lopes**, matrícula funcional nº. 2996, no cargo de Enfermeira.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.875/2020-DE 06 DE ABRIL DE 2020

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR(A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do(a) servidor(a) informado(a) abaixo, por já ter concluído 03 (três) de efetivo exercício de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal

nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal, **Gessyara dos Santos Silva**, matrícula funcional nº. 2998, no cargo de Agente de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.876/2020-DE 06 DE ABRIL DE 2020

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR(A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do(a) servidor(a) informado(a) abaixo, por já ter concluído 03 (três) de efetivo exercício de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório do Servidor Municipal, **Emerson Lopes Noleto**, matrícula funcional nº. 2999, no cargo de Agente de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.877/2020-DE 06 DE ABRIL DE 2020

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR(A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do(a) servidor(a) informado(a) abaixo, por já ter concluído 03 (três) de efetivo exercício



de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório do Servidor Municipal, **Giovane Vitorino de Oliveira**, matrícula funcional nº. 2992, no cargo de Entrevistador.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Fernalda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.878/2020-DE 06 DE ABRIL DE 2020

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR(A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do(a) servidor(a) informado(a) abaixo, por já ter concluído 03 (três) de efetivo exercício de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal, **Jordana Cardoso dos Santos**, matrícula funcional nº. 3000, no cargo de Agente de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Fernalda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.879/2020-DE 06 DE ABRIL DE 2020

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR(A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do(a) servidor(a) informado(a) abaixo, por já ter concluído 03 (três) de efetivo exercício

de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal, **Rosana Borges Vitelli**, matrícula funcional nº. 3010, no cargo de Agente de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de 2020.

Lires Teresa Fernalda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: V & D CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME
CNPJ: 28.781.082/0001-78

REPRESENTANTE: VALDIVINO DIAS DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 007/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada pela Secretária Maria José Ferreira Curcino, e o engenheiro fiscal do município, Sr. Jucélio João da Silva Júnior, CREA nº. 211096/D-TO, através desta, vem informar que na data de 29/01/2020, 01 mês após a entrega da obra, foi realizada Vistoria Técnica em todo trecho objeto do contrato, conforme fotos anexas, onde foram constatadas deficiências de execução da referida obra, conforme abaixo:

- a) Tomadas com defeito.
- b) Goteiras no hall de entrada.
- c) Vazamentos nos banheiros nas válvulas de descarga e na pia da cozinha.
- d) Colocar plafon no banheiro externo feminino.
- e) Verificar Ar condicionado apresentando problema, onde a mesma não esta ligando (sala psicossocial).
- f) Colocar limitador no trilho do portão externo.
- g) Portas de vidro temperado da entrada e da sala de cursos/palestras.
- h) Problema na instalação dos bebedouros.

Em face do acima descrito, convicta do vosso melhor entendimento, **NOTIFICAMOS** a empresa V&D CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, para que realize o mais rápido possível a reparação/eliminação dos defeitos supra mencionados, transmitindo-me qual a data disponível para a execução dos respectivos trabalhos.

Guaraí – TO, 06 de Abril de 2020.

Maria Jose Ferreira Curcino
Sec. Mun. De Assistência Social



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: M. R. B. SOUZA ENGENHARIA -ME
CNPJ: 20.052.802/0001-52
REPRESENTANTE: MAX RODRIGUES
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 006/2018
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada pela Secretária Maria José Ferreira Curcino, e o engenheiro fiscal do município, Sr. Jucélio João da Silva Júnior, CREA nº. 211096/D-TO, através desta, vem informar que na data de 10/02/2020, 02 mês após a entrega da obra, foi realizada Vistoria Técnica em todo trecho objeto do contrato, conforme fotos anexas, onde foram constatadas deficiências de execução da referida obra, conforme abaixo:

a) Goteiras em algumas salas internas.

b) Vazamentos na pia da cozinha.

c) Problema na canalização dos ar-condicionados, onde as saídas estão obstruídas por uma calçada, ou seja, a canalização foi coberta pelo mesmo.

d) Problema na parte Sanitária dos banheiros.

e) Problemas apresentado na Calha externa.

Em face do acima descrito, convicta do vosso melhor entendimento, **NOTIFICAMOS** a empresa M. R. B. SOUZA ENGENHARIA -ME, para que realize o mais rápido possível a reparação/eliminação dos defeitos supra mencionados, transmitindo-me qual a data disponível para a execução dos respectivos trabalhos.

Guaraí – TO, 06 de Abril de 2020.

Maria Jose Ferreira Curcino
Sec. Mun. De Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 004/2020.**

Guaraí, 07 de Abril de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei de criação nº 046/2005 de 29 de setembro de 2005, o seu Regimento e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Nº 9.394/96 – Art.11 dispõe sobre a revogação do calendário escolar da modalidade educação infantil- creche e pré-escola- e ensino fundamental- séries iniciais e finais para o ano letivo de 2020 do Sistema Municipal de Educação de Guaraí.

CONSIDERANDO:

I. que o Conselho Nacional de Educação, por meio da Nota Técnica, veio a público, no dia 18 de março de 2020, orientar os sistemas e os estabelecimentos de ensino de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares; por motivo da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19, no sentido de que essas implicações, também, atingiram o fluxo do Calendário Escolar/2020.

II. a necessidade de estabelecer medidas administrativas no âmbito do Município de Guaraí e seguindo as orientações oriundas do Governo do Estado, ao qual é parceira nas ações educacionais junto ao município, principalmente no que diz respeito ao transporte escolar, nisto o corroboramos com ações preventivas, para o enfrentamento à Pandemia COVID-19 Novo Coronavírus, no que tange as publicações do Governo do Tocantins, publicou os Decretos Estaduais nº 6.065, de 13 de março de 2020 (DOE nº 5.563); nº 6.066, de 16 de março de 2020 (DOE nº 5.564); nº 6.070 e 6.071, de 18 de março de 2020 (DOE nº 5.566); Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020; e Decreto nº 6.072 (DOE nº 5.567) de 21 de março de 2020.

III. que no último dia 24 de março de 2020, o Governo do Estado do Tocantins, por meio do Decreto nº 6.073 (DOE nº 5.569), determinou a antecipação das férias escolares da Rede Pública Estadual de Ensino que, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2020, passarão a ocorrer no período de 25 de março a 23 de abril de 2020. Em que o município de Guaraí, aderiu ação do Governo do Estado, editando o Decreto Nº 1.468/2020 de 31 de março de 2020, que: “determina a antecipação das férias escolares da Rede Municipal de Ensino, que especifica e da outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CME/TO nº 02, de fevereiro de 2020, que aprovou o Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Guaraí, proposto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí, com vigência a partir do dia 1º de Janeiro de 2020.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com membros da comunidade escolar a reorganização do Novo Calendário Escolar:

I. garantindo que o novo calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas nas normativas específicas, como também sem a redução das oitocentas horas de atividade escolar obrigatória para a Educação Básica, conforme previsto no §2º, do art. 23, da LDB;

II. garantir que a reorganização do novo calendário escolar para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, seja realizada de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no Inciso IX, do artigo 3º, da LDB e Inciso VII, do artigo 206, da Constituição Federal;

III. submeter à aprovação do novo calendário escolar ao Órgão competente, para fins de validação.

Art. 3º As Instituições de Ensino Privadas da Educação Básica, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Guaraí poderão considerar o Decreto Municipal Nº 1.468/2020 de 31 de março de 2020, que: “determina a antecipação das férias escolares da Rede Municipal de Ensino, que especifica e da outras providências”, como estratégias de Reorganização do Novo Calendário Escolar para garantir o cumprimento do ano letivo de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAI TOCANTINS, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2020.

Maria Vitória Bastos da Costa
Presidente

